

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930 - ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 05/93

"Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara."

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente nos termos do artigo 32 letra F do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art.1º- Os vencimentos dos vereadores para o mês de janeiro de mil novecentos e noventa e três será reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o INPC de dezembro/92.

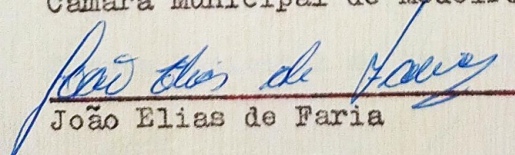
§ 1º- Sendo os vencimentos de janeiro fixado em cr\$2.268.507,63 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e sete' cruzeiros e sessenta e três centavos).

§2º- Sendo parte fixa e parte variável.

Art.2º- A verba de representação do Presidente da Câmara será de 2/3 (dois terços) de seu subsídio (Cr\$1.512.338,42) um milhão quinhentos e doze mil trezentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta e dois centavos.

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medeiros, 22 de janeiro de 1993.


João Elias de Faria

Presidente